



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 131 • Número 19 • São Paulo, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.492, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Linha Universidade S/A., os imóveis necessários à implantação da Estação Vila Cardoso e do Terminal de Integração Intermodal da Linha 6 - Laranja do Metrô, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Linha Universidade S/A., por via amigável ou judicial, os imóveis localizados na Estrada do Sabão, na Rua João Teixeira Álvares e na Rua Augusto José Pereira, no Município e Comarca de São Paulo, identificados na planta de código nº DE-L6.BLOCO.6020B-D03/001 e no memorial descritivo constantes dos autos do processo STM-1.292.395/2017, necessários à implantação da Estação Vila Cardoso e do Terminal de Integração Intermodal da Linha 6 - Laranja do Metrô, inseridos no perímetro constituído pelos segmentos a seguir relacionados: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=258.139,105000m e E=153.369,808400m, azimute 251º56'36" e distância de 10,16m, de propriedade do Sr. Gaspar Linhares da Silva, seguindo até o vértice 2, de coordenadas N=258.135,955680m e E=153.360,148247m, azimute 252º01'20" e distância de 5,61m, de propriedade do Sr. Valter Marcelo Lazzari, seguindo até o vértice 3, de coordenadas N=258.134,223408m e E=153.354,809802m, azimute 251º39'41" e distância de 4,34m, de propriedade da Sra. Antônia Oliveira dos Santos e s/m João Ezequiel dos Santos, seguindo até o vértice 4, de coordenadas N=258.132,856600m e E=153.350,686300m, azimute 252º39'47" e distância de 9,93m, de propriedade do Sr. Odemir Lima da Silva e s/m Érica Gomes Lima da Silva, seguindo até o vértice 5, de coordenadas N=258.129,896900m e E=153.341,205400m, azimute 337º05'26" e distância de 0,27m, de propriedade das Sras. Vanessa Solange Salomão e s/m Ricardo José Moraes de Freitas Correia e Maria dos Anjos Martins da Silva Salomão, seguindo até o vértice 6, de coordenadas N=258.130,143700m e E=153.341,101100m, azimute 252º01'11" e distância de 9,86m, de propriedade das Sras. Vanessa Solange Salomão e s/m Ricardo José Moraes de Freitas Correia e Maria dos Anjos Martins da Silva Salomão, seguindo até o vértice 7, de coordenadas N=258.127,098600m e E=153.331,718200m, azimute 250º35'21" e distância de 10,00m, de propriedade do Sr. Rubens Henrique dos Santos, seguindo até o vértice 8, de coordenadas N=258.123,773600m e E=153.322,282000m, azimute 250º14'07" e distância de 6,94m, de propriedade do Sr. Aparecido de Souza e s/m Darci Baptista da Silva Souza, seguindo até o vértice 9, de coordenadas N=258.121,425700m e E=153.315,747800m, azimute 252º17'57" e distância de 6,99m, de propriedade da Sra. Maria Ribeiro Alves de Souza, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=258.119,300400m e E=153.309,088700m, azimute 250º47'47" e distância de 6,95m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=258.117,015300m e E=153.302,528100m, azimute 246º53'24" e distância de 7,13m, de propriedade das Sras. Maria José dos Santos Ferreira e s/m Walter Ferreira e Francisca Antônia dos Santos, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=258.114,216800m e E=153.295,970300m, azimute 238º26'57" e distância de 6,03m, de propriedade da Sra. Jil Silva Naturesa, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=258.111,061400m e E=153.290,831400m, azimute 235º01'04" e distância de 5,91m, de propriedade do Sr. Lídio Rodrigues de Oliveira e s/m Gonzála Rodrigues de Oliveira, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=258.107,673600m e E=153.285,989900m, azimute 146º36'59" e distância de 0,24m, de propriedade do Sr. Orlando Tomé e s/m Leonice Fabiano Tomé, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=258.107,474500m e E=153.286,121100m, azimute 232º49'27" e distância de 6,10m, de propriedade do Sr. Orlando Tomé e s/m Leonice Fabiano Tomé, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=258.103,786600m e E=153.281,258200m, azimute 230º13'46" e distância de 1,91m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=258.096,169800m e E=153.272,106700m, azimute 222º43'39" e distância de 10,07m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=258.088,769900m e E=153.265,271700m, azimute 223º29'49" e distância de 6,11m, de propriedade das Sras. Jeane Egídio de Oliveira e s/m Ricardo da Silva Mehes, Penha Antônia Ferreira de Oliveira e Geovânia Egídio Assunção de Oliveira, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=258.084,335100m e E=153.261,063700m, azimute 235º09'09" e distância de 1,82m, de propriedade das Sras. Jeane Egídio de Oliveira e s/m Ricardo da Silva Mehes, Penha Antônia Ferreira de Oliveira e Geovânia Egídio Assunção de Oliveira, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=258.083,292400m e E=153.259,566100m, azimute

263º10'08" e distância de 1,51m, de propriedade das Sras. Jeane Egídio de Oliveira e s/m Ricardo da Silva Mehes, Penha Antônia Ferreira de Oliveira e Geovânia Egídio Assunção de Oliveira, seguindo até o vértice 21, de coordenadas N=258.083,112400m e E=153.258,063500m, azimute 289º05'19" e distância de 12,93m, de propriedade das Sras. Jeane Egídio de Oliveira e s/m Ricardo da Silva Mehes, Penha Antônia Ferreira de Oliveira e Geovânia Egídio Assunção de Oliveira, seguindo até o vértice 22, de coordenadas N=258.087,340000m e E=153.245,847100m, azimute 290º44'57" e distância de 10,31m, de propriedade do Sr. Reginaldo Ferreira Costa e s/m Renata Maria Teixeira Costa, seguindo até o vértice 23, de coordenadas N=258.090,994300m e E=153.236,201300m, azimute 288º41'33" e distância de 13,12m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 24, de coordenadas N=258.095,197600m e E=153.223,777800m, azimute 352º01'09" e distância de 2,64m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 25, de coordenadas N=258.097,808200m e E=153.223,411800m, azimute 46º22'53" e distância de 3,92m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 26, de coordenadas N=258.100,513800m e E=153.226,251100m, azimute 128º32'48" e distância de 1,82m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 27, de coordenadas N=258.099,379600m e E=153.227,674600m, azimute 28º28'27" e distância de 8,01m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 28, de coordenadas N=258.106,424600m e E=153.231,495600m, azimute 27º44'27" e distância de 19,16m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 29, de coordenadas N=258.123,378000m e E=153.240,411700m, azimute 83º36'24" e distância de 6,03m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 30, de coordenadas N=258.124,049900m e E=153.246,408000m, azimute 92º16'02" e distância de 1,15m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 31, de coordenadas N=258.124,004288m e E=153.247,560136m, azimute 85º28'28" e distância de 2,80m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 32, de coordenadas N=258.124,225200m e E=153.250,351100m, azimute 84º50'38" e distância de 8,52m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 33, de coordenadas N=258.124,991300m e E=153.258,841300m, azimute 83º28'37" e distância de 1,11m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 34, de coordenadas N=258.125,117100m e E=153.259,941500m, azimute 74º56'58" e distância de 1,85m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 35, de coordenadas N=258.125,596700m e E=153.261,725100m, azimute 74º44'46" e distância de 4,78m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 36, de coordenadas N=258.126,854800m e E=153.266,338500m, azimute 71º22'27" e distância de 6,94m, de propriedade do Sr. Orlando Tomé e s/m Leonice Fabiano Tomé, seguindo até o vértice 37, de coordenadas N=258.129,070800m e E=153.272,913400m, azimute 117º06'44" e distância de 0,36m, de propriedade do Sr. Orlando Tomé e s/m Leonice Fabiano Tomé, seguindo até o vértice 38, de coordenadas N=258.128,908600m e E=153.273,230200m, azimute 69º59'14" e distância de 13,44m, de propriedade do Sr. Lídio Rodrigues de Oliveira e s/m Gonzála Rodrigues de Oliveira, e da Sra. Jil Silva Naturesa, seguindo até o vértice 39, de coordenadas N=258.133,507300m e E=153.285,856200m, azimute 64º01'46" e distância de 7,00m, de propriedade da Sra. Maria José dos Santos Ferreira e s/m Walter Ferreira e Francisca Antônia dos Santos, seguindo até o vértice 40, de coordenadas N=258.136,571900m e E=153.292,147800m, azimute 70º44'56" e distância de 11,25m, de propriedade do Sr. João Castellar Padin e s/m Maria Diva Seraphina Cauduro Padin, seguindo até o vértice 41, de coordenadas N=258.140,279600m e E=153.302,764400m, azimute 76º02'02" e distância de 7,26m, de propriedade da Sra. Maria Ribeiro Alves de Souza, seguindo até o vértice 42, de coordenadas N=258.142,032300m e E=153.309,811800m, azimute 78º10'20" e distância de 7,01m, de propriedade do Sr. Aparecido de Souza e s/m Darci Baptista da Silva Souza, seguindo até o vértice 43, de coordenadas N=258.143,469400m e E=153.316,674200m, azimute 74º26'52" e distância de 9,86m, de propriedade do Sr. Rubens Henrique dos Santos, seguindo até o vértice 44, de coordenadas N=258.146,112200m e E=153.326,170200m, azimute 75º16'57" e distância de 10,06m, de propriedade das Sras. Vanessa Solange Salomão e s/m Ricardo José Moraes de Freitas Correia e Maria dos Anjos Martins da Silva Salomão, seguindo até o vértice 45, de coordenadas N=258.148,668700m e E=153.335,902800m, azimute 61º01'08" e distância de 9,88m, de propriedade do Sr. Odemir Lima da Silva e s/m Érica Gomes Lima da Silva, seguindo até o vértice 46, de coordenadas N=258.153,453700m e E=153.344,541900m, azimute 57º39'27" e distância de 9,13m, de propriedade da Sra. Antônia Oliveira dos Santos e

s/m João Ezequiel dos Santos, e do Sr. Valter Marcelo Lazzari, seguindo até o vértice 47, de coordenadas N=258.158,337400m e E=153.352,254500m, azimute 64º04'39" e distância de 7,23m, de propriedade do Sr. Gaspar Linhares da Silva, seguindo até o vértice 48, de coordenadas N=258.161,497700m e E=153.358,756400m, azimute 153º43'52" e distância de 24,97m, de propriedade objeto do IPTU nº 107.216.0020-3, seguindo até o vértice 1, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.675,48m² (três mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito décimetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Linha Universidade S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em favor da Fazenda do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão a cargo do Poder Concedente, na conformidade com o previsto no item 25.9 da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Concessão Patrocinada nº 15/2013.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro do perímetro descrito no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de janeiro de 2021.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 28-1-2021

Dispensando, a pedido, Reinaldo da Silva Moreira, RG 22.261.353-1, das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na qualidade de representante com nível superior completo e notório saber na área de trânsito.

Nomeando, com fundamento no art. 4º do Dec. 48.035-2003, com suas alterações posteriores, combinado com o art. 15 da LF 9.503-97 (Código de Trânsito Brasileiro), Wagner Roberto da Silva, RG 18.063.297, como membro suplente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na qualidade de representante com nível superior completo e notório saber na área de trânsito, em complementação ao mandato de Reinaldo da Silva Moreira.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 28-1-2021

Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 56.091-2010, alterado pelo Dec. 64.640-2019, os a seguir indicados, para compor, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONED, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Segurança Pública, do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PRO-ERD: Ligia Alves dos Santos Silva, RG 24.107.581-6, e Dene Gianazi Benjamim, RG 44.805.786-4, respectivamente como titular e suplente;

II – da Secretaria da Habitação: Adilson Araujo de Sousa, RG 13.378.887-8, e Galy Artischeff, RG 5.204.007-0, respectivamente como titular e suplente;

III – do Departamento de Polícia Federal: Fernanda Medeiros Carvalho de Castro, RG 25.254.210-1, e Rodrigo Levin, RG 23.401.727-2, respectivamente como titular e suplente.

Apostila do Secretário, de 28-1-2021

No decreto publicado em 24-11-2020, e que é interessada Secretaria da Justiça e Cidadania/Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas – CONED, na parte referente ao Conselho Regional de Psicologia - CRP, para declarar que a grafia correta é Juliana Vicente de Freitas.

Extrato do Termo de Doação 421-2020 - Associação Profissionalizante BM&FBOVESPA

Processo - SEGOV-PRC-2020-03442 - Termo de Doação – 421-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Associação Profissionalizante BM&FBOVESPA - Interviente – Learntofly Desenvolvimento Humano Ltda. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de serviços de apoio à execução do Programa Prospera Jovem 2020, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, voltado para jovens estudantes do 3º ano da rede pública estadual do Vale do Ribeira, com a utilização da plataforma online disponibilizada pela empresa Learntofly Desenvolvimento Humano Ltda., descritos nos autos do Processo SEGOV-PRC-2020-03442 - Valor Total - R\$ 220.000,00 - Assinatura – 3-11-2020

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Comunicado

Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público FUSSP 02/2020

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria FUSSP/GP 13, de 09-06-2020 torna público neste dia 28-01-2021, o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público FUSSP 02/2020.

A finalidade do Chamamento Público a que se refere o presente é a “seleção de proposta para celebração de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, e organização da sociedade civil (OSC) para atuar como responsável pela administração da área dos cursos e oficinas do Programa da Escola de Qualificação Profissional na Praça da Cidadania, localizada na Rua Padre Dorindo de Oliveira Matias, 193, Sítio São Francisco, no Bairro de Pimentas, no Município de Guarulhos”

A referida Comissão se reuniu em 27-01-2020 para proceder à análise da única proposta recebida dentro do prazo estipulado no instrumento editalício.

Foi realizada detida análise da proposta apresentada e considerando os critérios de julgamento previstos na Tabela 2 do item 7.5.5 e disposições contidas nos itens 3.2, 7.4 e 7.4.5 do edital de embasamento, a Comissão resolve:

OSC classificada para a etapa de comprovação dos requisitos para a celebração do termo de colaboração.

Nº	OSC	NOTA
1º	ONG Instituto Cultural Olhando por Nós - Icon	4,0

O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico do FUSSP: www.fussp.sp.gov.br.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 28-1-2021

Concedendo a autorização a título precário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, para ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas, conforme especificado abaixo e após a assinatura do contrato entre as partes.

7A. Rodovia SP-070: ocupação do km 36,48000 ao km 36,57200, subterrânea, direção longitudinal, para instalação com extensão de 102,25000m, tendo como objeto implantação do Coletor Tronco de Esgoto Perová, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo 041.582/2020 - Protocolo 520.758/20).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor, de 28-1-2021

Processo 002.488/04 – Protocolo 538.522/20 – Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A. – Autorizo, pelos documentos apresentados no presente, a emissão do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o Certificado pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

Processo 024.720/17 (F1-2811) – Jose Adelson P. Freire Locadora ME. Conforme requerimento autuado à fl. 70V do presente, e o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social às fls. 71V/74, a empresa acima referida, CNPJ 20.217.888/0001-26, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser Freire Turismo e Transportes Ltda., sem alteração em seu CNPJ e em seu endereço, mas com a inclusão de Guilherme de Moraes Freire como sócio. Autorizo que sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa e a inclusão do sócio, em todas as anotações constantes da DPL/Artesp, relacionadas ao Serviço de Fretamento.

Processo 022.704/17 (F1-1751) – Fernanda de Paula Parreira Sampaio-ME. Conforme requerimento autuado à fl. 116V do presente, e o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social à fl. 120, a empresa acima referida, CNPJ 05.257.763/0001-36, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser Fernanda de Paula Parreira Sampaio Transportes, sem alteração em seu CNPJ, em seu endereço e em seu quadro societário. Autorizo que sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa, em todas as anotações constantes da DPL/Artesp, relacionadas ao Serviço de Fretamento.

Processo 036.186/19 (F4-1896) – Nando's Transportes Ltda. - ME. Conforme requerimento autuado à fl. 84 do presente, e o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social às fls. 85V/93, a empresa acima referida, CNPJ 04.938.407/0001-15, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser Nando's Transportes Ltda ME, sem alteração do CNPJ e em seu endereço, mas tendo como única sócia Arlete Fátima da Silva Anastácio. Autorizo que sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa e alteração do quadro societário, em todas as anotações constantes da DPL/Artesp, relacionadas ao Serviço de Fretamento.